



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei nº 091/2002

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO “ÔNIBUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adquirir veículo motorizado usado, ônibus escolar, destinado ao transporte dos alunos deste município;

Art. 2º - As despesas de aquisição e custas, ocorrerão por conta dos recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e/ou dos recursos do município;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 18 de Fevereiro de 2002.

ANTONIO COELHO DE ARRUDA
Prefeito Municipal